



DECRETO nº 4.037/2022

De 25 de Janeiro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 4.009 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021, SOBRE O PLANTÃO ESPECIAL DAS FARMÁCIAS DO MUNICÍPIO, NOS MESES DE FEVEREIRO E MARÇO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais e no exercício da competência que lhe outorga os artigos 11, inciso XIX e 89, incisos IV, XVIII e XXV, da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul e,

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo econômico.

CONSIDERANDO tratar-se de serviço essencial para a saúde.

CONSIDERANDO a livre concorrência e a liberdade de escolha dos consumidores, com a ampliação do acesso aos fármacos.

DECRETA

Art. 1º- Prorroga a vigência do Decreto nº 4.009 de 25 de Novembro de 2021, para os meses de Fevereiro e Março de 2022, onde será permitida a participação, nos plantões, de todas as farmácias do Município.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 25 de janeiro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Sec. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de A. Gomes
Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I